

**DECRETO Nº 128, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR  
O COMITÊ DIRETOR DO PLANO  
MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-  
MG”**

PUBLICADO EM  
12 / 08 / 2022  
Ass. Tameto  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, as Leis Federais 12.305 de 02 de agosto de 2010 e 14.026, de 15 de julho de 2020, tendo em vista o superior e predominante interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, para compor o Comitê Diretor do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Tupaciguara, os seguintes membros indicados pelo Poder Público:

- I – Maira Fidelli Leonel;
- II – Elexandra Alves Ferreira;
- III – Raylla Aryelly Freitas Marques;
- IV – Maria Bartiria Lira de Oliveira;
- V – Camila Siqueira Costa;
- VI – Brigida Fernandes da Silva;
- VII – Carla Parreira Mercaldi;
- VIII – Inês do Vale Ribeiro;
- IX – Jaqueline Cardoso;



- X - Joelma Aparecida Ferreira;
- XI - Thais Rodrigues Araújo;
- XII - Rafael Ferreira de Melo

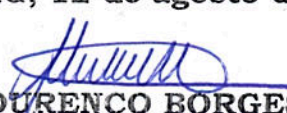
**Art. 2º.** Nomear, para compor o Grupo de Sustentação do Plano de Gerenciamento Integrado de resíduos Sólidos de Tupaciguara, os seguintes membros indicados pela Sociedade Civil:

- I - Camila Siqueira Costa;
- II - Brigida Fernandes da Silva;
- III - Eurípedes Lourenço Borges;
- IV - Rosália Silva Prudente;
- V - Maira Fidelli Leonel;
- VI - Elexandra Alves Ferreira;
- VII - Raylla Aryelly Freitas Marques;
- VIII - Bárbara Daniele Pires Machado;
- IX - Maria Bartiria Lira de Oliveira;
- X - Carla Parreira Mercaldi;
- XI - Inês do Vale Ribeiro;
- XII - Jaqueline Cardoso;
- XIII - Joelma Aparecida Ferreira;
- XIV - Thais Rodrigues Araújo;
- XV - Rafael Ferreira de Melo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 12 de agosto de 2022.**

  
**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal